DATA: 08 DE JUNHO DE 2015.

ADITA CONTRATO FMS N. 015 DE 09 DE JUNHO DE 2014
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 08/2014 PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 07/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 15/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, Centro de Ipuaçu/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL** e o **Sr. IVO FREITAS**, Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC; doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 13.568.558/0001-10, com sede na Rua Curitiba, 255 – D centro de Chapecó, CEP 89.801-341, representada neste ato, pela Sócia **Sra Ijowi Tobin Dilda**, brasileira, casada, portadora do CPF n.040.293.519.56 RG n.3767841 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I 265 D, apto 301, CEP 89.801-341, doravante denominado de CONTRATADA.
Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;
Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato FMS 15 de 09 de junho de 2014.

- A cláusula II do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...
CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015, Caso a retirada total dos produtos, ocorrer antes do término da vigência, considera-se encerrado o presente contrato.
O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada conforme previsto no edital..
...

➢ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II – DA VIGENCIA

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato, com a validade de 18 (dezoito meses), e 23 dias (vinte e três dias) compreendendo o período de **09 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015,** podendo ser prorrogado de forma justificável e expressa.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 08 de junho de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

VISTO GESTOR – F.M.S – Ivo de Freitas - Sec. Mun. de Saúde _____

CONTRATADA: ANDROMEDA DIST. LTDA. Resp. Legal - **Ijowi T. Dilda**_____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras

2. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações